
EDITAL DE CONVOCAÇÃO GDG Nº 026/2015

ABRE INSCRIÇÃO, FIXA DATA, HORÁRIO E CRITÉRIOS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DOS CHEFES DE DEPARTAMENTO E DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO CCT AO **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD** E DE REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DO CCT AO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI**.

A Diretora Geral do Centro de Ciências Tecnológicas, da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, de acordo com o Inciso IV e V, § 2º do Artigo 13; os Incisos IV, V e VII, § 3º, 5º e 7º do Artigo 23; Artigo 51; Artigo 52, Caput e Parágrafo único; Artigo 53; Artigo 55 Caput, incisos e Parágrafo único; Artigos 80, 81 e 82 Caput e Parágrafo único do Decreto nº 4.184 de 06/04/2006, combinados com os Incisos I e II, § 3º do Artigo 13; Incisos I e III, § 3º do Artigo 15; Parágrafo Único do Artigo 109 do Regimento Geral da UDESC, torna público para conhecimento do Corpo Docente e do Corpo Técnico Administrativo, que estão abertas as inscrições de candidaturas por chapa para eleição de seus representantes para o **Conselho de Administração – CONSAD** e para o **Conselho Universitário - CONSUNI**, para um mandato de 02 (dois) anos, vedada a reeleição.

1 DAS VAGAS

- 01 (uma) para Representantes dos Chefes de Departamento – **CONSAD**
- 02 (duas) para Representantes dos Docentes – **CONSAD**
- 06 (seis) para Representantes dos Docentes – **CONSUNI**
- 01 (uma) para Representantes dos Técnicos Administrativos – **CONSAD**
- 01 (uma) para Representantes dos Técnicos Administrativos – **CONSUNI**

2 DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos procederão às inscrições no Gabinete da Direção Geral do CCT-UDESC, das chapas com titular e suplente, no período de **11 a 26 de novembro de 2015**, no período das **08h30 às 11h30** ou das **13h30 às 18h30**.

Os candidatos inscritos (titular e suplente) deverão, até a data de homologação das candidaturas, ser servidores efetivos e estáveis.

Ao procederem às inscrições, os candidatos deverão declarar expressamente que se eleitos, aceitarão as investiduras dos cargos.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral deverá decidir sobre a **homologação das candidaturas** no dia **30 de novembro de 2015**, publicando sua decisão no **mesmo dia**, no mural de avisos do CCT-UDESC, junto à Recepção do Centro no Bloco A. Das decisões da Comissão Eleitoral, caberá pedido de reconsideração de até 02 (dois) dias úteis após a publicação.

Os pedidos de reconsideração deverão ser julgados e publicados pela Comissão Eleitoral em até 02 (dois) dias úteis após o prazo definido no parágrafo anterior.

No dia **07 de dezembro de 2015, às 14h00** a Comissão Eleitoral procederá em sessão pública na sala de reuniões do Bloco A do CCT-UDESC, ao **sorteio da ordem das chapas nas cédulas de votação**.

4 DAS ELEIÇÕES

As eleições ocorrerão no dia **08 de dezembro de 2015**, na sala de reuniões do Bloco A do CCT-UDESC, no horário das **10h00 às 16h00**.

A votação ocorrerá em urnas separadas, uma para Docentes e outra para Técnicos Administrativos. Sendo que para a representação de Chefes de Departamento, apenas os Chefes de Departamento poderão votar, assim como as representações de Docentes só podem ser votadas por Docentes e as representações de Técnicos Administrativos só podem ser votadas por Técnicos Administrativos.

Cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de invalidação.

5 DA APURAÇÃO

A **apuração dos votos** terá caráter público e será realizada logo após o encerramento das votações, às 16h00 do dia **08 de dezembro de 2015**. Encerrada a apuração, será lavrada e assinada a ata de votação, constando todos os dados do pleito.

Serão consideradas eleitas as chapas que obtiverem a maioria de votos válidos para cada representação.

6 DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por Comissão Eleitoral especificamente designada pela Diretora Geral do CCT-UDESC.

Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar as chapas eleitas.

Encerrado o processo eleitoral a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento em até 02 (dois) dias úteis à Direção Geral do CCT-UDESC, dos resultados consignados em ata.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada após a homologação das chapas, a substituição de qualquer candidato, tanto titular quanto suplente.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo Recurso à Direção Geral do CCT-UDESC.

Joinville, 11 de novembro de 2015.



Prof.^a Fabíola Corrêa Viel
Diretora Geral do CCT/UDESC